

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2015/0012 **Processo n.º 04.001133.15.50**

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
- **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DO ITEM 11 DO EDITAL**
- **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS:** até as 10:00h do dia 14/08/2015
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00h do dia 14/08/2015.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às 10:00h do dia 17/08/2015.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item “4” do Edital.
- **PRAZO DA DISPUTA:** 05 (cinco) minutos, podendo ser alterado pelo Pregoeiro, mais um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do Pregão.
- **SITES PARA CONSULTAS:** www.licitacoes-e.com.br ou www.governo-e.com.br.
- **CARTILHA DO FORNECEDOR:** Deverá ser impressa pelos sites acima referidos, através do link “Introdução às Regras do Jogo”, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES:

SRS. LICITANTES, É MUITO IMPORTANTE A LEITURA DO EDITAL E TOTAL CONHECIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS, BEM COMO AS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 15 DO EDITAL.

1. PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, entidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Belo Horizonte, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06, 15.113/13 e 13.791/09, das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal mº 10640/13.

2. DO OBJETO

Aquisição de mobiliários diversos e utensílios de escritório em atendimento à demanda das unidades da Fundação Municipal de Cultura, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Fundação Municipal de Cultura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço dvlcc.fmc@pbh.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando claro que a FMC terá os 02 (dois) dias úteis seguintes para responder aos questionamentos. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos a todos os licitantes.
- 4.2.** As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou www.governo-e.com.br no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital, devendo o interessado acessar o referido site para obter sua resposta, bem como para tomar conhecimento de outros questionamentos encaminhados pelos demais licitantes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 5.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
 - a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal de Cultura;
 - c) sejam declarados inidôneos pela Administração Pública;
 - d) estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - e) todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a - coordenar o processo licitatório;
 - b - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
 - c - abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
 - d - abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
 - e - dirigir a etapa de lances;

- f - julgar a proposta e as condições de habilitação do arrematante;
- g - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h - declarar o vencedor do certame;
- i - adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- l - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades na licitação.

6.2. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

- 7.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.
- 7.2.** As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <http://www.licitacoes-e.com.br>
 - 7.2.1.** O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão, ou seja, do início da fase de apresentação da proposta.
- 7.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do Estatuto e respectivas atas ou Contrato Social e respectivas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 7.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 7.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Fundação Municipal de Cultura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.1.** O acesso deve ser feito na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Acesso Identificado".
 - 8.1.2.** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "Sala de Disputa".
- 8.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 8.3.** Havendo desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e

reiniciada somente após comunicação eletrônica aos participantes.

- 8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 8.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.6. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.
- 8.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9. DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

- 9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.
- 9.6. A sessão de lances será composta de duas etapas, sendo a primeira de **05 (cinco) minutos** e a segunda aleatória, consistindo em tempo de até 30 (trinta) minutos. É facultada ao Pregoeiro, para obtenção de melhores condições, a alteração da duração da primeira etapa.
- 9.7. A primeira etapa de lances da sessão pública definida para o lote, será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso por mensagem acionada e emitida pelo sistema eletrônico.
- 9.8. A segunda etapa de lances da sessão pública (aleatória) será encerrada pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.9. Após o encerramento da sessão de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
 - 9.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, que deverá ser compatível com o preço praticado no mercado.
- 9.11. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 9.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.12. Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, o pregoeiro verificará a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:

- a) convocação para realização de sessão pública, eletrônica, via “chat de mensagem” com antecedência mínima de 06 (seis) horas, onde será concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pelo Pregoeiro, diretamente no “chat” de mensagem do sistema eletrônico;
- b) a não apresentação de proposta no prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior;
- 9.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a proposta escrita em conformidade com o item 10 e a documentação listada no item 12 até no máximo 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado.
- 9.14.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o interessado desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.16.** Após declarado vencedor, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Municipal de Cultura.
- 9.16.1.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 9.16. dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.
- 9.16.2.** O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 02 (dois) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.
- 9.16.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Fundação Municipal de Cultura convocar os licitantes remanescentes.
- 9.17.** Não havendo a classificação de uma ME ou EPP, retornará à condição de primeira classificada a empresa autora da melhor proposta originalmente apresentada na sala de disputa.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Da proposta de preços no sistema eletrônico:

O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.

10.1.1. Do lançamento da proposta:

Quando do lançamento da proposta, a licitante deverá lançar APENAS O VALOR GLOBAL DO(S) LOTE(S) NO SISTEMA ELETRÔNICO, com duas casas decimais após a vírgula.

10.1.2. O(s) preço(s) proposto(s) deverá(ão) ser ofertado(s) em moeda corrente nacional, incluídas todas as despesas, tais como embalagem, transporte, frete, seguro descarregamento, tributos e todas as outras despesas que porventura possam recair sobre o objeto da licitação.

10.1.3. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá informar, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”:

a) a marca, fabricante e informações que se fizerem necessárias do objeto ofertado
É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

10.1.3.1. As empresas que não cumprirem o determinado no subitem 10.1.3 serão desclassificadas, e não entrarão na fase da disputa.

10.1.4. A licitante poderá apresentar proposta para todos os lotes ou apenas para o lote que for de sua conveniência, devendo todavia cotá-lo em sua totalidade, sob pena de desclassificação da proposta relativa àquele lote.

10.2. Da proposta escrita:

Em até 03 (três) dias úteis contados da data da convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar em original, a sua proposta impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

10.2.1. Quando necessário o pregoeiro solicitará o envio da proposta via fax, através do nº (31) 3277- 4659 ou **preferencialmente por e-mail** - (dvfcc.fmc@pbh.gov.br).

10.2.2. A proposta escrita deverá conter:

10.2.2.1. Nome, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante.

10.2.2.2. Modalidade e número da licitação.

10.2.2.3. Especificação clara, detalhada e completa do produto ofertado, conforme especificação do Edital e seus anexos, sendo obrigatório citar a marca, e fabricante do item que compõe o(s) lote(s) e demais informações já incluídas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, de acordo com o subitem 10.1.3.

10.2.2.4. Valor do lance vencedor do(s) Lote(s), discriminando o preço unitário do item que o(s) compõe(m), conforme Anexo II.

10.2.2.5. Juntamente com a proposta, deverão ser entregues:

a) declaração nos termos do subitem 1.4 do Anexo III deste Edital - **SOMENTE NO CASO DO ARREMATANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**;

b) declaração nos termos subitem 1.5 do Anexo III deste Edital de elaboração independente de proposta.

10.2.2.6. Declaração de que no preço proposto já se acham incluídas todas as despesas, conforme modelo constante do subitem 1.1 do Anexo III deste Edital.

10.2.2.7. Marca, fabricante do item que compõe(m) o(s) lote(s), sendo aceita a indicação de uma marca por item.

10.2.2.8. Prazo de garantia

10.2.2.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro ou qualquer outro pretexto.

10.2.2.10. Prazo de entrega em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10.2.2.11. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Pregão.

10.2.2.12. Dados bancários da empresa licitante para pagamento.

10.2.3. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 duas casas decimais após a vírgula.

- ❑ **Quando da divisão do preço global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de duas casas decimais, os preços unitários deverão ser adequados para no máximo 02 (duas) casas decimais. O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.**

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital e seus anexos, bem como os valores referenciais de mercado

11.1.1. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e Anexos serão desclassificadas, bem como aquelas que cotarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

11.1.2. **Será analisado o valor unitário de cada item, podendo ser desclassificada a proposta que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.**

11.2. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06, conforme subitem 9.16 deste Edital.

O licitante arrematante deverá atender ao disposto abaixo:

12.1. **Se registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF, ficará obrigada a comprovar a seguinte linha de fornecimento:**

LOTE 1 : (71-30) – MÓVEIS DE AÇO

LOTE 2 : (71-30) – CADEIRAS

LOTE 3: (71-30) – MESAS TRAPEZOIDAL

LOTE 4 : (71-30) – MÓVEIS EM MADEIRA

LOTE 5: (75-10) – UTENSÍLIOS P/ESCRITÓRIO (EXPOSITORES E BIBLIOCANTOS)

12.1.1. A empresa arrematante registrada no SUCAF que estiver :

- a) com situação regular e habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado (s) deverá apresentar ao pregoeiro a documentação prevista nos subitens 12.1.1.2 a 12.1.1.4 deste edital;
- b) com documentação vencida, mas habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (veis) com o (s) objeto (s) licitado (s), deverá apresentar ao pregoeiro o (s) documento (s) regularizador (es) e a documentação prevista nos subitens 12.1.1.2 a 12.1.1.4 deste edital;
- c) com situação regular, mas não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s), deverá apresentar ao pregoeiro os documentos exigidos nos subitens 12.1.1.2 a 12.1.1.4 e encaminhar ao SUCAF o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões), com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, relativo à Linha de Fornecimento de Material e/ou Serviço. O formulário encontra-se

disponível no site do SUCAF: www.pbh.gov.br/sucaf . Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário poderão ser esclarecidas pelos telefones (31) 3277-4677 ou 3277-4688.

d) com situação irregular e não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s), deverá apresentar ao pregoeiro o (s) documento (s) regularizador (es), e todo o procedimento descrito na alínea c para obtenção da linha e os documentos previstos nos sub itens 12.1.1.2 a 12.1.1.4 deste edital;

12.1.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.1.1.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

12.1.1.2.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante;

12.1.1.3. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme constante do subitem 1.3 do Anexo III deste Edital.

12.1.1.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, ficando o licitante obrigado a declarar a superveniência de qualquer fato, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme constante do subitem 1.2 do Anexo III deste Edital.

12.1.2. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida a consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

12.1.3. Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para a sua apresentação de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, para o seguinte endereço: Rua da Bahia, 888 -8º andar – sala 805 Bairro Centro - Belo Horizonte/MG CEP: 30160-011.

12.1.3.1. No caso de haver documentos pendentes junto ao SUCAF, conforme subitem 12.1.1 deste edital, o licitante deverá encaminhar, documentos autenticados por cartório competente, atualizados e no mesmo prazo (três dias úteis), para o SUCAF no seguinte endereço: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30160-919.

12.1.3.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

12.1.3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.2. Se NÃO registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – SUCAF, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Apresentar imediatamente, **via fax:** (31) 3277-4659 ou **preferencialmente por e-mail** (dvfcc.fmc@pbh.gov.br), os documentos que comprovam a regularidade da empresa, conforme disposto no subitem 12.2 deste edital **da data da abertura das propostas, sob pena de desclassificação**
- b) Encaminhar ao Pregoeiro, os documentos exigidos, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, sendo o prazo máximo para a sua apresentação de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, para o seguinte endereço: Rua da Bahia, 888 - 8º andar – sala 805 -Bairro Centro - CEP: 30160-011.
- b.1)** Serão aceitas somente cópias legíveis;
b.2) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) Encaminhar ao SUCAF - Gerência de Controle de Suprimentos/Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa da PBH (ver endereço na alínea "c4"), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da sessão eletrônica do Pregão, os documentos abaixo relacionados.
- c1)** Toda a documentação relacionada nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (relacionados subitens **12.2.1.1 a 12.2.1.6 deste edital**).
- c2)** Formulário padronizado do SUCAF, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, relativo à Solicitação de Cadastro de Fornecedor.
O formulário encontra-se disponível no site do SUCAF: www.pbh.gov.br/sucaf . Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário poderão ser esclarecidas pelos telefones (31) 3277-4677 ou 3277-4688.
- c3)** Formulário padronizado do SUCAF, preenchido e assinado pelo representante legal da empresa, relativo à Linha de Fornecimento de Material e/ou Serviço.
O formulário encontra-se disponível no site do SUCAF: www.pbh.gov.br/sucaf . Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário poderão ser esclarecidas pelos telefones (31) 3277-4677 ou 3277-4688.
Observar a Linha de Fornecimento exigida no subitem 12.1
- c4)** **Endereço para envio ao SUCAF da documentação referida nos alíneas c1, c2 e c3: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30160-919. (Fone/Fax: (31) 3277- 4688).**
- d) Se, por quaisquer razões, não ocorrer o deferimento do cadastro no SUCAF pelo órgão competente, o Pregoeiro inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme disposto no subitem 9.16 deste Edital.

12.2.1 Relação da Documentação a ser apresentada:

12.2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

12.2.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.1.3 Qualificação Técnica:

As empresas deverão apresentar:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

- a-1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado
- a-2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante;
- a-3. Não será (ão) aceito (s) atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) pelo próprio licitante.

12.2.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira

do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a.1. Será considerado aceito, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:
- I. para sociedades regidas pelo Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - II. para as demais empresas: cópias legíveis e autenticadas do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente.
 - III. para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;
- a.2. O balanço patrimonial e a demonstrações contábeis do resultado do último exercício social deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3. Fica dispensada apresentação de balanço patrimonial do último exercício social as microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas individuais, conforme Lei Municipal nº 10.640 de 17/07/13.
- b) Para empresas que escrituram através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar a seguinte documentação impressa:
- b.1- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
 - b.2- Balanço Patrimonial, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 787, de 19 de novembro de 2007.
 - b.3- Demonstração do Resultado do Exercício;
 - b.4- Termo de Autenticação do Livro Digital.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.2.1.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, ficando o licitante obrigado a declarar a superveniência de qualquer fato, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme constante do subitem 1.2 do Anexo III deste Edital.

12.2.1.6. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme constante do subitem 1.3 do Anexo III deste Edital.

12.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.4. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura do pregão.

12.4.1. Não se enquadram no **subitem** 12.4 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

12.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 9.16.

12.6. Como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

13. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA

A proposta e os documentos a serem apresentados pelo licitante vencedor, em atendimento às exigências contidas neste Edital, deverão ser apresentados em envelope lacrado, a ser entregue aos cuidados da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

LICITANTE: ...

PREGÃO ELETRÔNICO 2015/0012

OBJETO: ...

ENDEREÇO: RUA DA BAHIA. 888 - 8º ANDAR – SALA 805 - BAIRRO CENTRO- CEP 30.160-011 - BELO HORIZONTE - MG

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. A impugnação aos termos deste Edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

14.3. Após ser declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro, a sessão pública permanecerá aberta por mais 24 (vinte e quatro) horas, quando qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

14.4. A manifestação a que se refere o subitem acima, deverá ser efetivada por meio do **Botão Virtual “Intenção de Recurso”**. O licitante deverá, então, juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 14.3. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

14.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os recursos formalizados por escrito deverão ser protocolados junto à Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, à Rua da Bahia, 888, 8º andar, sala 805- Bairro Centro - CEP: 30160-011, impreterivelmente no horário de atendimento, das 09 às 17 horas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Verificada a prática de ato ilícito (assim considerada a conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas no cadastramento junto ao SUCAF, atos convocatórios de licitação, na ata de registro de preços, no contrato ou instrumento que o substitui), deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos no Decreto Municipal nº 15.113, de 8 de janeiro de 2013, que pode ser obtido a partir do **endereço eletrônico www.cmbh.mg.gov.br** e que prevê as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

- a- multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;
- c- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- c.1)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- c.2)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Municipal de Cultura;
- c.3)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- c.4)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- c.5)** propor recursos manifestamente protelatórios
- c.6)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Municipal de Cultura;
- c.7)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- d- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 7º, IV, do Decreto Municipal nº 15.113/13;
- e- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- f- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- g- multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

15.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Cultura, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 15.113/13.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação Municipal de Cultura, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Municipal nº 15.113/13.

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente

descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

- 15.2. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.
- 15.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.
- 15.4. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.
- 15.5. O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.245/03.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

- 16.1. O licitante vencedor do presente Pregão retirará a Nota de Empenho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação pelo órgão expedidor, sob pena de decair o direito à contratação.
- 16.2. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita-a às penalidades previstas no item 15 do edital.
- 16.3. Caso a adjudicatária se recuse a RETIRAR a Nota de Empenho, é prerrogativa da Fundação Municipal de Cultura o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

17. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 17.1. O recebimento dos materiais nos locais designado no item 19 deste edital será feito por Servidor constituído para este fim e obedecerá o seguinte trâmite:
 - 17.1.1. O fornecedor dirigir-se á ao local da entrega munido da nota fiscal e do empenho respectivo.
 - 17.1.2. O servidor, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificação e quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.
 - 17.1.2.1. a) Servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento dos materiais a serem entregues no Centro Cultural Bairro das Indústrias: Rosemary Santos
 - b) Servidor responsável e acompanhamento dos materiais a serem entregues no MIS Cine Santa Tereza: Maria Helena ou Ramiro
 - 17.1.2.1. Encontrando irregularidade, o servidor fixará prazo para correção pelo fornecedor.
 - 17.1.2.2. Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo aposto na nota fiscal respectiva.
- 17.2. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para aplicação de penalidade.
- 17.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas na licitação.
- 17.4. O licitante vencedor terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e:
 - 17.4.1. Garantir a boa qualidade do material entregue.
 - 17.4.2. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Fundação Municipal de Cultura, bem como pelo seu descarregamento.
 - 17.4.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos

ou estranhos.

17.4.4. Estar em dia com as documentações apresentadas para registro no SUCAF, quando for emitida a Nota de Empenho.

17.5. O recebimento pelo Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de entregar o material de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

17.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas neste Edital. Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Contratante após análise da justificativa apresentada pelas Contratada.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A Contratada deverá emitir documento fiscal de acordo com a legislação Estadual vigente, contendo a discriminação do objeto a que se referem.

18.2. O documento fiscal deverá ser encaminhado ao responsável ou fiscal do contrato que deverá atestar a despesa e enviar imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente com o Relatório de Desempenho do Fornecedor.

18.3. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, pela Diretoria Administrativo-Financeira, após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo responsável ou fiscal do contrato.

18.4. Os documentos fiscais deverão obrigatoriamente discriminar marca, modelo, fabricante e a quantidade dos materiais efetivamente entregues.

18.5. Se houver alguma incorreção no documento fiscal e/ou na documentação que o acompanha, o mesmo será devolvido para as devidas correções e o prazo constante no subitem 18.3 será contado a partir do atestado do documento fiscal reapresentado.

18.6. **A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA PODERÁ RETER PAGAMENTO EM CASO DE DANO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OU, AINDA, PARA RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS COMO PENALIDADE.**

18.7. **OCORRENDO ATRASO NO PAGAMENTO POR CULPA DA CONTRATANTE, O VALOR DEVIDO SERÁ CORRIGIDO À RAZÃO DE 0,02% AO DIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O VENCIMENTO E O EFETIVO PAGAMENTO.**

19. DA DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS, DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:

19.1. DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE 1- Móveis de Aço:

Item 1 – MIS Cine Santa Tereza

Item 2 - 03 (tres) unidades para MIS Cine Santa Tereza e 02 (duas) unidades para Centro Cultural Bairro das Indústrias;

Itens 3 e 4 - Cine Santa Tereza

Itens 5 a 8 – Centro Cultural Bairro das Indústrias;

LOTE 2- Cadeiras:

Itens 1, 2 e 9 - MIS Cine Santa Tereza;

Itens 3 a 8 - Centro Cultural Bairro das Indústrias;

**LOTE 3- Mesa Trapezoidal;
Único item para MIS Cine Santa Tereza;**

LOTE 4- Móveis em Madeira:

**Itens 1 e 2 : Centro Cultural Bairro das Indústrias;
Item 3: 08 (oito) unidades para Centro Cultural Bairro das Indústrias
02 (duas) unidades para MIS Cine Santa Tereza.**

**Itens 4 a 9 : Centro Cultural Bairro das Indústrias
Item 10: MIS Cine Santa Tereza.**

**LOTE 5: Expositores e bibliocanto
Todos os itens, 1, 2 e 3 para Centro Cultural Bairro das Indústrias**

19.2. LOCAL e HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita em dias úteis, nos horários de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, agendadas previamente pelo(s) telefone(s) e contatos a seguir:

- a) Centro Cultural Bairro das Indústrias-** Rua dos Indústriários, 289 – Bairro das Indústrias _Belo Horizonte/MG – CEP: 30610-280 – Agendamento: (31) 3236-0339 / 3277-9176- Contato: Rosemary Santos;
- b) MIS Cine Santa Tereza-** Rua Estrela do Sul, 89 – Bairro Santa Tereza – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.010-240- Agendamento: (31) 3277-4699 – Contato: Maria Helena ou Ramiro

19.3. PRAZO DE ENTREGA: não superior a 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

19.4. Conforme Sumula 030 da Controladoria Geral do Município, a entrega dos bens e serviços NÃO PODERÁ SER PRORROGADA, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, devendo o órgão contratante adotar as penalidades cabíveis, previstas neste instrumento.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesa(s) decorrente(s) do presente processo correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0207.0003.13.391.239.1.339. 4.4.90.52 – 0400

0207.0001.13.392.239.1.339. 4.4.90.52 – 0400

0207.0001.13.392.239.1.339. 3.3.90.30 - 0300

21 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Municipal de Cultura, serão observadas as determinações que se seguem.

21.2. A Fundação Municipal de Cultura exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

21.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

21.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;

21.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

21.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

21.2.5. “prática obstrutiva” significa:

21.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

21.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

21.3. A Fundação Municipal de Cultura rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no

21.4. Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Poderá a Fundação Municipal de Cultura revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à licitante direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

22.4 O Contrato será rescindido nos casos de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

22.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7 O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da Nota de Empenho, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65, Lei n.º 8.666/93.

22.9. A tolerância da Fundação Municipal de Cultura com qualquer atraso ou inadimplência por parte da contratada, não importará, de forma alguma, alteração ou novação.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

-
- 22.11.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.
- 22.13.** A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Belo Horizonte, local da realização do certame.
- 22.15.** Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes Anexos:
- **Anexo I – Especificação e Quantitativo do Objeto**
 - **Anexo II- Proposta Padronizada**
 - **Anexo III - Modelo de Declarações/Informações Complementares**

Leônidas José de Oliveira
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 1- MÓVEIS DE AÇO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	68940	<p>ARMÁRIO EM AÇO, MODELO BHTRANS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 190 X 90 X 40 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO, COM CORPO E TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 14, MEDINDO 190 X 90 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM DUAS PORTAS DE ABRIR (ABERTURA DE 270º), PUXADORES DE AÇO FIXADOS POR PARAFUSOS E FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL COM UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS COM OPÇÃO DE REGULAGEM A CADA 5 CM. AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO Nº 22, TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFOTIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ, A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA A 240º, NA COR CINZA N-6,5.</p>	03	UN
2	43417	<p>ARQUIVO DE AÇO, ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, NOS 04 CANTOS DA CAIXA DO ARQUIVO (FRENTE E FUNDO). COMPOSTO POR 04 GAVETAS SOBREPOSTAS, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS COM DOBRA, CONTENDO, CADA GAVETA, ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14. CARRINHO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, COM TRAVESSAS NA FRENTE E FUNDO. CALHA DO ARQUIVO (CORREDIÇA) EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, COM 08 ROLAMENTOS ESFÉRICOS (ROLAMENTO DE AÇO, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA) EM CADA GAVETA, COM ROLAMENTO CENTRAL PRESO ATRAVÉS DE RABICHO, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18. FRENTE DAS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE E VISOR PORTA ETIQUETA, PARA IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 1,33 M X LARGURA 0,47 M X PROFUNDIDADE 0,71 M. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EM BANHOS DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COR CINZA-CLARO. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES</p>	5	UN
3	43410	<p>ESCANINHO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, EM FORMATO DE "L", NOS CANTOS DO ESCANINHO, COM DIMENSÕES DE 5 X 5 CM NA PARTE QUE TOCA NO ESCANINHO E 3 X 3 CM NA PARTE QUE TOCA NO CHÃO, ALTURA 10 CM, SOLDADOS AO MÓVEL. TRATAMENTO DE PINTURA, MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES 1,20 X 0,40 X 2,00 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ</p>	02	UN

		5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES		
4	43416	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, ESTANTE SIMPLES, COM 06 PRATELEIRAS. BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12 CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, LARGURA 21 CM, COM DOBRA NA BORDA FRONTAL, COM ABAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 20 CM, BANDEJAS COM 01 REFORÇO DO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO LONGITUDINAL, LARGURA 5 CM. PRATELEIRAS FIXADAS EM ESTRUTURA FORMADA POR 2 COLUNAS, NA PARTE DE TRÁS, COM TRAVAMENTO EM SUA PARTE SUPERIOR E CRUZAMENTO EM FORMA DE "X", EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, LARGURA DE 3 CM, NO FUNDO, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, PERFIL 8 X 2,5 CM. TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES: 1,00 X 0,32 X 2,20 M, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES	10	UN
5	60036	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, EM DUPLA FACE, 10 PRATELEIRAS, COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA BASE, CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 10 (DEZ) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITAM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM.	08	UN
6	60057	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, ESTANTE SIMPLES, FACE COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 5 (CINCO)	02	UN

		PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITAM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM		
7	60059	MESA PARA BIBLIOTECA, REDONDA, CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS, EM FORMATO ÔMEGA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, ESPESSURA DE 1,50 MM; 01 TAMPO EM MDF, ESPESSURA DE 15 MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, ACABAMENTO NA BORDA COM FITA EM PVC, CURVATURA DE 180 GRAUS. ESTRUTURADA COM 04 TRAVESSAS METÁLICAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 1,20 MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR BEGE. DIMENSÕES: ALTURA:76 CM, DIÂMETRO DO TAMPO: 100 CM	07	UN
8	43409	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 2 PORTAS DE ABRIR, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA, NO SENTIDO VERTICAL, NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10 CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTÉM O PUXADOR, COM 4 CM DE LARGURA. PUXADOR NA VERTICAL E FECHADURA TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL, COM 4 PRATELEIRAS, DOBRADAS NAS BORDAS, COM ALTURAS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SUPORTES LATERAIS NA VERTICAL, TIPO CREMALHEIRAS (2 EM CADA LATERAL DO ARMÁRIO), EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, LARGURA DE 4,5 CM, COM DENTES DE 5 EM 5 CM. BANDEJAS COM 1 REFORÇO DO TIPO ÔMEGA, LARGURA 7 CM. BASE DO ARMÁRIO COM SAPATA DE 12 CM DE ALTURA. TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ, À BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,96 M, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES	02	UN

LOTES 2 : CADEIRAS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID.
1	46493	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR CINZA-GRAFITE, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS	09	UN

		DIMENSÕES		
2	70368	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇAS SEPARADAS, INJETADOS EM RESINA DE POLIPROPILENO, CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, ENCOSTO COM PERFURAÇÕES REDONDAS, COM FURO TIPO "PEGA-MÃO", ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COR PRETA, DIÂMETRO 7/8 POLEGADA, EM MONOBLOCO, SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 04 PÉS, COM SAPATAS, DIMENSÕES: 545 X 525 MM X ALTURA TOTAL 825 MM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES	170	UN
3	18119	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	04	UN
4	46481	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR VERDE-MUSGO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	05	UN
5	46483	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR MOSTARDA, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	12	UM
6	46484	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR AZUL, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	34	UM

7	46488	CADEIRA GIRATÓRIA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C GER, CADEIRA COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO, COR CINZA-GRAFITE. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE AÇO. BORDA FRONTAL ARREDONDADA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEL, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	09	UN
8	47971	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C GER 1, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, CADEIRA COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO, COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO CINZA-CLARO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	01	UN
9	47972	CADEIRA GIRATÓRIA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C SER, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, CADEIRA COM CINCO HASTES METÁLICAS, PINTADAS EM EPÓXI PRETO, COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO CINZA-CLARO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADOS EM CHAPA DE MADEIRA. BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	07	UN

LOTE 3: MESA TRAPEZOIDAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	10102	<p>MESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:</p> <p>Mesa componível autoportante em formato trapezoidal medindo 1,40 x 0,70 metros formada por tampo único fabricado em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Recebe buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Recebem bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido de 3,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 13967.</p> <p>Estrutura composta por quadro e quatro pés, ambos produzidos em</p>	30	UN

		<p> aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular aproximada de 32x19mm, com 1,5mm de espessura. Possui também Niveladores constituídos por eixo de aço e corpo em polipropileno, permitindo corrigir eventuais desníveis do piso. Todos os componentes metálicos passam por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. Cor gelo</p>		
--	--	--	--	--

LOTE 4: MÓVEIS EM MADEIRA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	49802	<p> ARMÁRIO DE MADEIRA, ALTO, MODELO SUDECAP 1, MODULADO, EM AGLOMERADO COM ESPESSURA DE 20 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INTERNA E EXTERNA, NA COR OVO, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 2,40 M. FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, PROPICIANDO DIVISÃO DE AMBIENTES, COM PORTAS DE ABRIR, COM PUXADORES DA COR OVO E FECHADURA FRONTAL. COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, INTERNAMENTE, E 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, TIPO FÓRMICA, NA COR OVO</p>	02	UN
2	42732	<p> ARMÁRIO DE MADEIRA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH - AAPA, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 1,63M, MODULADO COM TAMPO, LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM AGLOMERADO COM 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO. ENCABEÇAMENTOS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. PORTAS DE CORRER, DESLIZANDO EM CANALETAS DE NYLON SUSPENSAS EM ROLDANAS, COM PUXADORES EMBUTIDOS E FECHADURA FRONTAL, DIVISÃO INTERNA COM 03 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, REGULÁVEIS, FORMANDO 04 VÃOS. BASE METÁLICA, PINTADA EM EPÓXI PRETO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL</p>	01	UN
3	7326	<p> MESA PARA ESCRITÓRIO, MODELO PBH-ME1, ITEM I, DEC. 10.041 DE 27.10.99. MESA MEDINDO 1,25 X 0,60 X 0,75 M, EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, COM ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 2 (DUAS) GAVETAS, MEDINDO 0,35 X 0,40 X 0,25 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES. OBS: TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO COM BORDAS</p>	10	UN

		ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS		
4	7327	MESA PARA ESCRITÓRIO, MODELO PBH-ME2, ITEM II, DEC. 10.041 DE 27.10.99. MESA MEDINDO 1,55 X 0,75 X 0,75 M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. OPCIONAL: GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES. OBS: TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS	01	UN
5	64983	MESA PARA TELEFONE, MEDINDO: 0,47 X 0,47 X 0,75 M, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR OVO, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, FORMANDO DOIS VÃOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CATÁLOGOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM RODÍZIOS. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES	05	UN
6	54922	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, DIMENSÕES 280 X 100 X 80 CM, MODELO HOB, TAMPO EM MADEIRA 100% MDF, ESPESSURA 18 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS, PÉS EM ESTRUTURA DE METALON, CHAPA 18, PERFIL 50 X 30 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA	01	UN
7	60060	MESA PARA BIBLIOTECA, HEXAGONAL, INFANTIL, 06 LUGARES, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA EM FORMATO HEXAGONAL, TAMPO EM MADEIRA DE BAIXA DENSIDADE (MDF), ESPESSURA 15 MM, DIMENSÃO MÍNIMA DE 1040 MM E MÁXIMA DE 1180 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, CURVATURA DE 180 GRAUS, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, 06 (SEIS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO DE 580 MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOÏTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA, CANTOS	01	UN

		<p>ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODEM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO, COM DIÂMETRO 5 X 30 MM, SEM A PRESENÇA DE REBITES. PARTE FRONTAL PROVIDA DE BORDA ARREDONDADA, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 350 MM. ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 170 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. BASE DO ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS COM DOIS TUBOS EM AÇO, QUADRADOS, PERFIL 20 X 20 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADOS E INTERLIGADOS ENTRE SI POR DUAS TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO QUADRADOS, PERFIL 20 X 20 MM E ESPESSURA 1,2 MM. DUAS COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS, MEDINDO 29 X 58 MM, ESPESSURA DE 1,2 MM, UNIDAS À BASE DO ASSENTO POR 4 PARAFUSOS. DUAS COLUNAS INTERLIGADAS ENTRE SI POR UMA TRAVESSA DE TUBO DE AÇO QUADRADO, PERFIL 20 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM E UNIDAS POR 8 PARAFUSOS QUE VÃO ATÉ OS PÉS.</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, INTERLIGADAS POR SOLDA TIPO MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI EM PÓ, COR CINZA. BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO, COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, EM TERMOPLÁSTICO. PÉS FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENGATES E MONTADOS SOB PRESSÃO, QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVERÃO TER UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ, MEDINDO 350 MM, OS MESMOS DEVERÃO ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS EM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA, COR IGUAL À DO ASSENTO E ENCOSTO</p>		
8	71564	<p>MESA PARA TERMINAL DE COMPUTADOR, MODELO FMC, COR OVO, DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA, TAMPO 28MM EM POST-FORMING BORDAS ARREDONDADAS, PAINEL FRONTAL 18MM, BORDA INFERIOR ACABAMENTO FITA POLIESTIRENO, ESTRUTURA EM AÇO BITOLA MÍNIMA 3 X 10 CM, PASSAGEM CONDUTORES ELÉTRICOS, SAPATAS REGULADORES DE NÍVEL, PINTURA EPÓXI-PÓ, CINZA ESCURO COM POLIM. ESTUFA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROX. 800 X 600 X 740 MM. COR OVO/BEGE.</p>	02	UM
9	26649	<p>ESCANINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:</p> <p>ESCANINHO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AGLOMERADO ESPESSURA 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, MEDINDO 130 X 50 X 184 CM, COM 16 COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES 30 X 40CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, BORDAS RETAS, SOBREPOSTOS, PORTAS COM PUXADORES E FECHADURAS</p>	01	

		TIPO YALE DE SEGREDO ÚNICO, PÉS EM ALUMÍNIO COM 15 CM DE ALTURA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES		
10	55744	ESTAÇÃO DE TRABALHO, MODELO PBH-ET GER, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, TAMPO DA MESA DE TRABALHO COM ALTURA 0,75 M, CONSTITUÍDA DE UMA SUPERFÍCIE INTEGRADA MEDINDO 1,50X1,65M, E PROFUNDIDADE DE 0,60 M, CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA EM PVC E SUPERFÍCIE COM CURVATURA À 180°. FURO PASSA CABO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA SACÁVEL EM PLÁSTICO. DEMAIS ENCABEÇAMENTOS EM FITA DE PVC RETO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURAS E MONTANTES EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI PRETO. ESTRUTURA COM DUTOS INDEPENDENTES PARA PASSAGEM DE CONDUTORES DE REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. GAVETEIRO COM 02 GAVETAS TIPO CAIXA NO TAMANHO 40 X 40 X 12,5 CM DO LADO ESQUERDO NA COR DO TAMPO, COM PUXADORES NA COR PRETA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	01	

LOTE 5: EXPOSITORES PARA LIVROS E BIBLIOCANTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	60037	EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS, COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS, SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM DOBRADA EM "U", FIXADA ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE PRATELEIRAS, SENDO 1 (UMA) PLANA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,90 MM E, SOBREPOSTA A ELA, OUTRA INCLINADA, COM SISTEMA PARA ARTICULAÇÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,90 MM, CONTENDO, AS 02 (DUAS), DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E SEREM FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM	01	UN
2	60038	EXPOSITOR TIPO "KID'S", PARA LIVROS E REVISTAS, FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA	02	UM

		DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 1420 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADA ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS, COM APARADOR FRONTAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,60 MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM X 235 MM DE LARGURA, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM		
3	58176	BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOBRADO EM FORMA DE "L" , CANTOS ARREDONDADOS, SEM QUINAS VIVAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, TRATAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO, FOSFATIZANTE), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM, PROFUNDIDADE: 10 CM, LARGURA: 10 CM	50	UN

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

LOTE 1- MÓVEIS DE AÇO

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	68940	<p>ARMÁRIO EM AÇO, MODELO BHTRANS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 190 X 90 X 40 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:</p> <p>ARMÁRIO DE AÇO, COM CORPO E TAMPO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 14, MEDINDO 190 X 90 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM DUAS PORTAS DE ABRIR (ABERTURA DE 270º), PUXADORES DE AÇO FIXADOS POR PARAFUSOS E FECHADURA TIPO YALE COM CHAVE. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL COM UMA PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS COM OPÇÃO DE REGULAGEM A CADA 5 CM. AS PRATELEIRAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM CHAPA DE AÇO Nº 22, TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFOTIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ, A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIESTER, CURADA EM ESTUFA A 240º, NA COR CINZA N-6,5.</p>	03	UN		R\$...	R\$...
2	43417	<p>ARQUIVO DE AÇO, ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, NOS 04 CANTOS DA CAIXA DO ARQUIVO (FRENTE E FUNDO). COMPOSTO POR 04 GAVETAS SOBREPOSTAS, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS COM DOBRA, CONTENDO, CADA GAVETA, ARMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14. CARRINHO TELESCÓPICO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, COM TRAVESSAS NA FRENTE E FUNDO. CALHA DO ARQUIVO (CORREDIÇA) EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, COM 08 ROLAMENTOS ESFÉRICOS (ROLAMENTO DE AÇO, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA) EM CADA GAVETA, COM ROLAMENTO CENTRAL PRESO ATRAVÉS DE RABICHO, EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18. FRENTE DAS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE E VISOR PORTA ETIQUETA, PARA IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA</p>	05	UN		R\$...	R\$...

		1,33 M X LARGURA 0,47 M X PROFUNDIDADE 0,71 M. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO EM BANHOS DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, COR CINZA-CLARO. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES					
3	43410	ESCANINHO DE AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS (04 NA HORIZONTAL E 04 NA VERTICAL), PORTAS COM BORDAS DOBRADAS, COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO, COM VENTILAÇÃO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA PORTA, DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. 04 PÉS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, EM FORMATO DE "L", NOS CANTOS DO ESCANINHO, COM DIMENSÕES DE 5 X 5 CM NA PARTE QUE TOCA NO ESCANINHO E 3 X 3 CM NA PARTE QUE TOCA NO CHÃO, ALTURA 10 CM, SOLDADOS AO MÓVEL. TRATAMENTO DE PINTURA, MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES 1,20 X 0,40 X 2,00 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES	02	UN		R\$...	R\$...
4	43416	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, ESTANTE SIMPLES, COM 06 PRATELEIRAS. BASE DA ESTANTE COM RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 12 CM, LATERAIS DA BASE EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, ALTURA 30 CM. PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, LARGURA 21 CM, COM DOBRA NA BORDA FRONTAL, COM ABAS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, ALTURA 20 CM, BANDEJAS COM 01 REFORÇO DO TIPO ÔMEGA NO SENTIDO LONGITUDINAL, LARGURA 5 CM. PRATELEIRAS FIXADAS EM ESTRUTURA FORMADA POR 2 COLUNAS, NA PARTE DE TRÁS, COM TRAVAMENTO EM SUA PARTE SUPERIOR E CRUZAMENTO EM FORMA DE "X", EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 14, LARGURA DE 3 CM, NO FUNDO, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, PERFIL 8 X 2,5 CM. TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES: 1,00 X 0,32 X 2,20 M, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS	10	UN		R\$...	R\$...

		DIMENSÕES				R\$...	R\$...
5	60036	<p>ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, EM DUPLA FACE, 10 PRATELEIRAS, COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, COM 01 (UM) REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA, SOLDADO NA BASE, CONFECCIONADO TAMBÉM EM CHAPA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 10 (DEZ) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITAM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM.</p>	08	UN		R\$...	R\$...
6	60057	<p>ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, ESTANTE SIMPLES, FACE COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA)</p>	02	UN		R\$...	R\$...

		TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 5 (CINCO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,75 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITAM A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 31,5 CM					
7	60059	MESA PARA BIBLIOTECA, REDONDA, CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS, EM FORMATO ÔMEGA, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, ESPESSURA DE 1,50 MM; 01 TAMPO EM MDF, ESPESSURA DE 15 MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, ACABAMENTO NA BORDA COM FITA EM PVC, CURVATURA DE 180 GRAUS. ESTRUTURADA COM 04 TRAVESSAS METÁLICAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 1,20 MM. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR BEGE. DIMENSÕES: ALTURA:76 CM, DIÂMETRO DO TAMPO: 100 CM	07	UN		R\$...	R\$...
8	43409	ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 2 PORTAS DE ABRIR, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA , NO SENTIDO VERTICAL, NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10 CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTÉM O PUXADOR, COM 4 CM DE LARGURA. PUXADOR NA VERTICAL E FECHADURA TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL, COM 4 PRATELEIRAS, DOBRADAS NAS BORDAS, COM ALTURAS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE SUPORTES LATERAIS NA	02	UN		R\$...	R\$...

		VERTICAL, TIPO CREMALHEIRAS (2 EM CADA LATERAL DO ARMÁRIO), EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 18, LARGURA DE 4,5 CM, COM DENTES DE 5 EM 5 CM. BANDEJAS COM 1 REFORÇO DO TIPO ÔMEGA, LARGURA 7 CM. BASE DO ARMÁRIO COM SAPATA DE 12 CM DE ALTURA. TRATAMENTO DE PINTURA MEDIANTE PROCESSO QUÍMICO COM DESENGRAXANTE FOSFATIZADO, PINTURA COM TINTA EM PÓ, À BASE DE RESINA HÍBRIDA EPÓXI-POLIÉSTER, CURADA EM ESTUFA, NA COR CINZA-CLARO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,96 M, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), A MAIS, NAS DIMENSÕES					
VALOR TOTAL DO LOTE 1							R\$...

LOTES 2 : CADEIRAS

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	46493	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR CINZA-GRAFITE, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	09	UN		R\$...	R\$...
2	70368	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇAS SEPARADAS, INJETADOS EM RESINA DE POLIPROPILENO, CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, ENCOSTO COM PERFURAÇÕES REDONDAS, COM FURO TIPO "PÉGA-MÃO", ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, COR PRETA, DIÂMETRO 7/8 POLEGADA, EM MONOBLOCO, SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 04 PÉS, COM SAPATAS, DIMENSÕES: 545 X 525 MM X ALTURA TOTAL 825 MM, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES	170	UN		R\$...	R\$...
3	18119	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO,	04	UN		R\$...	R\$...

		04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR CINZA, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES					
4	46481	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR VERDE-MUSGO, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	05	UN		R\$...	R\$...
5	46483	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO, COR MOSTARDA, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES	12	UM		R\$...	R\$...
6	46484	CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADOS EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO,	34	UM		R\$...	R\$...

		COR AZUL, COM BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PVC COR PRETA, DIMENSÕES: ENCOSTO 0,40 X 0,27 M E ASSENTO 0,43 X 0,43 M. PÉS EM TUBO DE AÇO DE 7/8 POLEGADA, EM ESTRUTURA SOLDADA, EM MONOBLOCO, FIXADA AO ASSENTO COM 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM PORCAS DE GARRAS DE AÇO, COM SAPATAS DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI PRETO-FOSCO, PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%, A MAIS, EM SUAS DIMENSÕES					
7	46488	CADEIRA GIRATÓRIA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C GER, CADEIRA COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO, COR CINZA-GRAFITE. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE AÇO. BORDA FRONTAL ARREDONDADA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEL, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	09	UN		R\$...	R\$...
8	47971	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C GER 1, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, CADEIRA COM BRAÇOS AJUSTÁVEIS NA ALTURA, COM CINCO HASTES METÁLICAS PINTADAS EM EPÓXI PRETO, COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO CINZA-CLARO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADO EM CHAPA DE MADEIRA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, BORDA FRONTAL ARREDONDA COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES	01	UN		R\$...	R\$...
9	47972	CADEIRA GIRATÓRIA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH C SER, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, CADEIRA COM CINCO HASTES METÁLICAS, PINTADAS EM EPÓXI	07	UN		R\$...	R\$...

		PRETO, COM RODÍZIOS DE NYLON. ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO CINZA-CLARO. REGULAGEM MECÂNICA DE ALTURA DO ASSENTO, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360°. ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDADOS EM CHAPA DE MADEIRA. BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO EM PVC NA COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 0,48 X 0,45 M, ESPALDAR 0,48 X 0,45 M. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES					
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$...

LOTES 3 : MESA TRAPEZOIDAL

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10102	<p>MESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA:</p> <p>Mesa componível autoportante em formato trapezoidal medindo 1,40 x 0,70 metros formada por tampo único fabricado em chapa de MDP (Chapa de partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, com revestimento melamínico em ambas as faces com folhas celulósicas impregnadas com resina melamínica termofundida, através de prensagem em alta temperatura e a baixa pressão, formando um corpo único e indissolúvel. Recebe buchas do tipo helicoidal avançada, em Zamak, instalada na face inferior do tampo para fixação da estrutura metálica, permitindo desmontagens para eventuais remanejamentos sem danificar a superfície. Recebem bordas retas aplicadas à quente em fita de PVC semirrígido de 3,0mm de espessura com raio mínimo ergonômico de 2,5mm em todas as arestas conforme NBR 13967.</p> <p>Estrutura composta por quadro e quatro pés, ambos produzidos em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular aproximada de 32x19mm, com 1,5mm de espessura. Possui também Niveladores constituídos por eixo de aço e corpo em polipropileno, permitindo corrigir eventuais desníveis do piso. Todos os componentes metálicos passam por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais</p>	30	UN		R\$...	R\$...

		superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura de 240° C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra. Cor gelo					
VALOR TOTAL DO LOTE 3							R\$...

LOTE 4: MÓVEIS EM MADEIRA

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	49802	ARMÁRIO DE MADEIRA, ALTO, MODELO SUDECAP 1, MODULADO, EM AGLOMERADO COM ESPESSURA DE 20 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INTERNA E EXTERNA, NA COR OVO, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, MEDINDO 0,80 X 0,50 X 2,40 M. FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, PROPICIANDO DIVISÃO DE AMBIENTES, COM PORTAS DE ABRIR, COM PUXADORES DA COR OVO E FECHADURA FRONTAL. COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, INTERNAMENTE, E 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, TIPO FÓRMICA, NA COR OVO	02	UN		R\$...	R\$...
2	42732	ARMÁRIO DE MADEIRA, VARIAÇÃO DO MODELO PBH - AAPA, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, ARMÁRIO ALTO, MEDINDO 0,90 X 0,50 X 1,63M, MODULADO COM TAMPO, LATERAIS, PORTAS E PRATELEIRAS EM AGLOMERADO COM 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO. ENCABEÇAMENTOS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. PORTAS DE CORRER, DESLIZANDO EM CANALETAS DE NYLON SUSPENSAS EM ROLDANAS, COM PUXADORES EMBUTIDOS E FECHADURA FRONTAL, DIVISÃO INTERNA COM 03 PRATELEIRAS HORIZONTAIS, REGULÁVEIS, FORMANDO 04 VÃOS. BASE METÁLICA, PINTADA EM EPÓXI PRETO. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL	01	UN		R\$...	R\$...
3	7326	MESA PARA ESCRITÓRIO, MODELO PBH-ME1, ITEM I, DEC. 10.041 DE 27.10.99. MESA MEDINDO 1,25 X 0,60 X 0,75 M, EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, COM	10	UN		R\$...	R\$...

		<p>ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 2 (DUAS) GAVETAS, MEDINDO 0,35 X 0,40 X 0,25 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES.</p> <p>OBS: TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS</p>				
4	7327	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO, MODELO PBH-ME2, ITEM II, DEC. 10.041 DE 27.10.99. MESA MEDINDO 1,55 X 0,75 X 0,75 M, COM TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA. FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO COM SAPATAS DE NYLON. PAINEL FRONTAL LONGITUDINAL RECUADO, EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NAS DUAS FACES, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. OPCIONAL: GAVETEIRO, DIREITA OU ESQUERDA, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,35 M, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, NA COR OVO, COM ACABAMENTO TIPO POSTFORMING, NA COR OVO, COM PUXADORES EM PRENSA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES.</p> <p>OBS: TIPO POSTFORMING = ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS</p>	01	UN	R\$...	R\$...

5	64983	MESA PARA TELEFONE, MEDINDO: 0,47 X 0,47 X 0,75 M, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, NA COR OVO, COM ACABAMENTO EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180 GRAUS, NA COR OVO, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, FORMANDO DOIS VÃOS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA CATÁLOGOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, DE SEÇÃO RETANGULAR DE 30 X 50 MM, PINTADO EM EPÓXI PRETO-FOSCO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EM BUCHA DE AÇO, COM RODÍZIOS. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES	05	UN		R\$...	R\$...
6	54922	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, DIMENSÕES 280 X 100 X 80 CM, MODELO HOB, TAMPO EM MADEIRA 100% MDF, ESPESSURA 18 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO, COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, EM PVC, SUPERFÍCIE DE CURVATURA A 180 GRAUS, PÉS EM ESTRUTURA DE METALON, CHAPA 18, PERFIL 50 X 30 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA	01	UN		R\$...	R\$...
7	60060	MESA PARA BIBLIOTECA, HEXAGONAL, INFANTIL, 06 LUGARES, CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA EM FORMATO HEXAGONAL, TAMPO EM MADEIRA DE BAIXA DENSIDADE (MDF), ESPESSURA 15 MM, DIMENSÃO MÍNIMA DE 1040 MM E MÁXIMA DE 1180 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC, CURVATURA DE 180 GRAUS, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, 06 (SEIS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO DE 580 MM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À	01	UN		R\$...	R\$...

		<p>ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODEM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO, COM DIÂMETRO 5 X 30 MM, SEM A PRESENÇA DE REBITES. PARTE FRONTAL PROVIDA DE BORDA ARREDONDADA, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 350 MM. ENCOSTO INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 170 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, SEM A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. BASE DO ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS COM DOIS TUBOS EM AÇO, QUADRADOS, PERFIL 20 X 20 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADOS E INTERLIGADOS ENTRE SI POR DUAS TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO QUADRADOS, PERFIL 20 X 20 MM E ESPESSURA 1,2 MM. DUAS COLUNAS EM TUBOS OBLONGOS, MEDINDO 29 X 58 MM, ESPESSURA DE 1,2 MM, UNIDAS À BASE DO ASSENTO POR 4 PARAFUSOS. DUAS COLUNAS INTERLIGADAS ENTRE SI POR UMA TRAVESSA DE TUBO DE AÇO QUADRADO, PERFIL 20 X 20 MM, ESPESSURA 1,2 MM E UNIDAS POR 8 PARAFUSOS QUE VÃO ATÉ OS PÉS.</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, INTERLIGADAS POR SOLDA TIPO MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI EM PÓ, COR CINZA. BASE DOS PÉS EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO, COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, EM TERMOPLÁSTICO. PÉS FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENGATES E MONTADOS SOB PRESSÃO, QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVERÃO TER UMA ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ, MEDINDO 350 MM, OS MESMOS DEVERÃO ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS EM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA, COR IGUAL À DO ASSENTO E ENCOSTO</p>					
8	71564	MESA PARA TERMINAL DE COMPUTADOR, MODELO FMC, COR OVO, DIMENSÕES: 800 X	02	UM		R\$...	R\$...

		<p>600 X 740 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA, TAMPO 28MM EM POST-FORMING BORDAS ARREDONDADAS, PAINEL FRONTAL 18MM, BORDA INFERIOR ACABAMENTO FITA POLIESTIRENO, ESTRUTURA EM AÇO BITOLA MÍNIMA 3 X 10 CM, PASSAGEM CONDUTORES ELÉTRICOS, SAPATAS REGULADORES DE NÍVEL, PINTURA EPÓXI-PÓ, CINZA ESCURO COM POLIM. ESTUFA, COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, MEDINDO APROX. 800 X 600 X 740 MM. COR OVO/BEGE.</p>					
9	26649	<p>ESCANINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO:</p> <p>ESCANINHO DE MADEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AGLOMERADO ESPESSURA 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, MEDINDO 130 X 50 X 184 CM, COM 16 COMPARTIMENTOS COM DIMENSÕES 30 X 40CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, BORDAS RETAS, SOBREPOSTOS, PORTAS COM PUXADORES E FECHADURAS TIPO YALE DE SEGREDO ÚNICO, PÉS EM ALUMÍNIO COM 15 CM DE ALTURA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS DIMENSÕES</p>	01			R\$...	R\$...
10	55744	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, MODELO PBH-ET GER, CONFORME DECRETO Nº 10.833 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, TAMPO DA MESA DE TRABALHO COM ALTURA 0,75 M, CONSTITUÍDA DE UMA SUPERFÍCIE INTEGRADA MEDINDO 1,50X1,65M, E PROFUNDIDADE DE 0,60 M, CONFECCIONADA EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR OVO, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA EM PVC E SUPERFÍCIE COM CURVATURA À 180°. FURO PASSA CABO COM 5,5 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA SACÁVEL EM PLÁSTICO. DEMAIS ENCABEÇAMENTOS EM FITA DE PVC RETO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURAS E MONTANTES EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI PRETO. ESTRUTURA COM DUTOS INDEPENDENTES PARA PASSAGEM DE CONDUTORES DE REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. GAVETEIRO COM 02 GAVETAS TIPO CAIXA NO</p>	01			R\$...	R\$...

		TAMANHO 40 X 40 X 12,5 CM DO LADO ESQUERDO NA COR DO TAMPO, COM PUXADORES NA COR PRETA. VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) A MAIS NAS DIMENSÕES					
VALOR TOTAL DO LOTE 4							R\$...

LOTE 5: EXPOSITORES PARA LIVROS E BIBLIOCANTO

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	60037	EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS, COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 2000 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS, SOLDADOS À BASE, COM SUPORTE PARA ENCAIXE DAS COLUNAS LATERAIS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM DOBRADA EM "U", FIXADA ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE PRATELEIRAS, SENDO 1 (UMA) PLANA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,90 MM E, SOBREPOSTA A ELA, OUTRA INCLINADA, COM SISTEMA PARA ARTICULAÇÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,90 MM, CONTENDO, AS 02 (DUAS), DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E SEREM FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM	01	UN		R\$...	R\$...

2	60038	<p>EXPOSITOR TIPO "KID'S", PARA LIVROS E REVISTAS, FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,50 MM, COM ALTURA DE 1420 MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60 MM, PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA 0,90 MM, DOBRADA EM "U", FIXADA ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS, EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS, COM APARADOR FRONTAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 0,60 MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM X 235 MM DE LARGURA, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS, ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM, LARGURA: 104 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM</p>	02	UM		R\$...	R\$...
3	58176	<p>BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOBRADO EM FORMA DE "L", CANTOS ARREDONDADOS, SEM QUINAS VIVAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, TRATAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO (ANTI-FERRUGINOSO, FOSFATIZANTE), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRA, COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM, PROFUNDIDADE: 10 CM, LARGURA: 10 CM</p>	50	UN		R\$...	R\$...
VALOR TOTAL DO LOTE 5							R\$...

DADOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA ESCRITA

- 1) Nome, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante:
- 2) Modalidade e número da licitação:
- 3) Especificação clara, detalhada e completa do objeto:
- 4) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do Pregão.
- 5) Local e prazo de entrega:
- 6) Prazo de garantia
- 7) Dados bancários da empresa licitante para pagamento:
- 8) Condições de pagamento (conforme edital):
- 9) Todas as declarações do Anexo III do edital.
- 10) Valor unitário e global do lote:

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

1. A título de exemplo, apresentamos modelos das declarações a serem entregues juntamente com a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme exigido nos subitens 10.2.2.6; 10.2.2.5. e 12.2.1.5. e 12.2.1.6 do edital:

1.1. MODELO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.2.2.6:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 2015/0012, Processo Licitatório n.º 04.001133.15.50, que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas com transporte, fretes, seguros, tributos e encargos de qualquer natureza, bem como quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Declaro também que tenho conhecimento do local de entrega e horário e que os produtos serão descarregados no interior do local indicado pela unidade recebedora, onde aguardarei a conferência dos mesmos.

Data,
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

1.2. MODELO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 12.1.1.4 OU 12.2.1.5

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 2015/0012, Processo Licitatório n.º 04.001133.15.50, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à sua inscrição no SUCAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Data,
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

1.3. MODELO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 12.1.1.3 OU 12.2.1.6

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 2015/0012, Processo Licitatório n.º 04.001133.15.50, DECLARA, que em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.845, de 27/10/1999 e no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Data,
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

1.4. modelo da declaração exigida no subitem 10.2.2.5- alínea “a”

DECLARAÇÃO

(A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, NO CASO DO LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITANTE _____ É BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NA CONDIÇÃO DE _____ (EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE /ME – MICRO EMPRESA OU COOPERATIVA – LEI Nº 11.488/2007) CONSIDERANDO OS VALORES DA RECEITA BRUTA E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI SUPRACITADA.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, _____ de _____ de _____

Nome da empresa licitante

Assinatura do responsável legal da empresa licitante.

1.5. modelo da declaração exigida no subitem 10.2.2.5- alínea “b”

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico: 2015/0012 Processo Licitatório: 04.001133.15.50

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**) doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no item 10.2.2.5 alínea “b” do Edital para aquisição de mobiliários diversos e utensílios de escritório em atendimento à demanda das unidades da Fundação Municipal de Cultura, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do PE:2015/0012 foi elaborada de maneira independente (pelo **Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE:2015/0012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PE:2015/0012 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE:2015/0012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE:2015/0012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE:2015/0012 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PE:2015/0012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PE:2015/0012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Municipal de Cultura - FMC antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

- 1.6.** As declarações acima deverão ser apresentadas em documento original, em papel timbrado ou com carimbo da empresa.

2 - Informações complementares:

- 2.1.** As empresas licitantes deverão cotar produtos de boa qualidade, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 2.2.** Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento

Os resultados serão sempre publicados no “Diário Oficial do Município - DOM”. Para tornarem-se cientes, os licitantes ficam responsáveis pelo acompanhamento das publicações, que poderão ser acessadas também via Internet, através do site. www.pbh.gov.br/dom.